PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

FOME ZERO

Lei n. 1062 /GP/2004. **Em, 31 de janeiro de 2004.**

Proj. n. 1240/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2004, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária,conforme se discrimina:

0401.000000000.000	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			**Fonte Rec**
0401.0412210202.006	Manutencáo das Atividades da SEMAF			
33.90.35	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00	01-Proprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	40.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0401.000000000.000	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			**Fonte Rec**
0401.0412210202.006	Manutencáo das Atividades da SEMAF			
33.90.91	Sentenças Judiciais	R$	40.000,00	01-Proprios
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	40.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 31 de janeiro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal